APM
Série: 8
Subsérie: 2
Cx: 01
Doc: 01

06/06/1927

07 páginas escritas

Documento do Capitão Manoel Joaquim de Almeida, pedindo a concessão de quarenta datas de terras minerais

1782

J. C. BELLO LISBÔA
ENGENHEIRO CIVIL
E INDUSTRIAL

Viçosa, 6 de Junho de 1927.

Exmo Dr. Aurelio Pires.

Bello Horizonte.

Respeitavel amigo.

Somente hoje tenho vagar para vos enviar os documentos, a que me referi, quando estive em visita a esse Estabelecimento. Offereço-os ao Archivo Publico Mineiro, pedindo-vos acceital-os como pequena contribuição minha, em prol dessa Instituição, cujo fim só poderá ser bem comprehendido, depois de perdidos ou emigrados os nossos thesouros historicos.

Pedindo me recommendar ao Exmo Dr. Feu de Carvalho, subscrevo-me c/ elevada estima.

Vosso amigo e cand.:

Bello Lisbôa.

12

Quatro documentos antigos, datados de 1783, offerecidos ao Archivo Publico Mineiro pelo Dr. Bello Lisboa, em junho de 1926.

Dizem Ant.º Santiago de Salazar, Miguel de
Carvalho, Ant.º Jordino de Ag.ar, m.ores na Freg.a de São Jozé
da barra, que elles possuem oitenta e tres escravos, para minerar
a saber o S. Tiago 46, e ambos 40; e como na Roça de Ant.º Pacheco, se
achão terras devolutas, querem os Supp.tes que V.m.ce lhes conseda trin
ta Dattas, principiando a sua medição, asima das Cazas do d.º Pacheco, a
saber 20 Dattas pelo Lagrimal asima, e as 10 pelo Corrego, que am
bos vem a pesquiza do Ribeirão com suas Sobre quadras, e recoadras; e no
cazo de não prefenxerem a d.a medição, a pedem emprazelladas
tudo na forma do regim.to e estillo

P. a V.m.ce Seja Servido conseder lhes as d.as trin
ta Dattas de terras mineraes e dellas Remandar pa
ssar Sua Carta de Datta, com suas Sobre quadras
e Recoadras, e Remande dar posse

E. R. M.ce

O Escrivão da Minera
ção Notificando os Vezi
nhos e os donos dos mesmos
Citios p.a Ver se tem algum
embaraço Nas d.as terras que
Supp.e pede e Não achando impedi
mento de posse aos Supp.tes e achan
do alguã duvida Não dara sem
q. eu seja ouvido que p.a isto
lhe dou Comição p. eu estar doente
a tudo Não atendo prejuizo de 3.º
V.a Rica 22 de Junho de 1783

Horta

Diz o Cap.ᵐ Mel. Joaq.ᵐ de Alm.da
m.or na freg.a de S. Joze da Barra, que elle tem escravos bas-
tantes, e sua fazenda de terras de cultura, terras, e agoas
minerais, e as d.as terras minerais e o alto todas lavradas
quer o sup.e que v.m. lhe conceda quarenta dattas de
terras minerais onde os Sup.os as apontar, reservando
os impossiveis, v.g. tabuleiros corregos, espigois de morros
e em deversos lugares sendo tudo dentro da d.a sua
fazenda, ou contiguas as suas terras minerais.

P.
a v.m.ce seja servido concederlhe
as dattas, que pede com suas qua-
dras sobre quadras, e requadras na
forma, que requer, e na forma do
Regim.to ces tillo

E R M.

Passe carta de datta na forma
que pede 19 de Ag.to de
1782 e V.a R.a

[signature]

Joze Caetano Roiz de Horta Fidalgo da Caza de
Sua Magestade Fidelissima que Deos Goarde
Cavaleiro professo na ordem de Christo Coronel
do Segundo Regimento auxiliar da cidade de Ma-
riana e seu termo Goarda mor das terras e agoas
minerais no seu destrito &c. Faço a saber aos
que a prezente minha carta de datta de terra

Diz o Cap.m Mel. Joaq.m de Alm.da
m.or na Freg.a de S. Joze da Barra, que elle tem escravos bas-
tantes, e Sua Fazenda de terras de cultura, terras, e agoas
mineraes, e as d.as terras mineraes e todas lavradas
que o Suppe. quer q. Vm.ce Ke conceda quarenta dattas de
terras mineraes onde os Suppe. as apontar reservando
os impossiveis, v.g. tabuleiros, corregos, e espigoes de minerar
e em diversos Lugares sendo tudo dentro da d.a Sua
Fazenda, ou contiguas as suas terras mineraes.

Passe Carta de datta na forma
que pede 19 de Ag.to de
1782 e V.a R.a
Horta

P.
A Vm.ce Seja servido conceder Ke
as dattas, que pede com Suas qua-
dras sobre quadras, e requadras na
forma, que requer, e na forma do
Regim.to e estillo

E.R.M.

Joze Caetano Roiz' de Horta Fidalgo da Caza de
Sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde
Cavalleiro professo na ordem de Christo, Coronel
do Segundo Regimento auxiliar da Cidade de Ma-
riana e seu termo Guarda mor das terras e agoas
mineraes no seo destrito &c. Faço saber aos
que a prezente minha Carta de datta de terra

Carta de data de terras minerais virem ou dela
noticia tiverem que a mim me enviou a dizer
por sua petição o suplicante o Capitão Manoel
Joaquim de Almeida a que da mesma se mani
festa e sendo-me apresentada e por mim vista
nela proferi o meu despacho que a margem se vê
em virtude do qual hei por bem de lhe conceder as
terras que pede estando devolutas e salvo o pre
juízo de terceiro: e o escrivão que perante mim
serve lhe dará posse judicial na forma do es
tilo e ordens Reais: para o que lhe mandei pa
ssar a presente minha Carta de data de terras
minerais que vai por mim assinada se cumpri
rá e guardará como nela se contém dada e pa
ssada nesta Cid.e de Mariana aos vinte dias do
mês de Agosto de mil e sete centos e sessenta e
dous anos eu Narciso Gomes Jarne [illegible] escrivão
atual desta Guarda Mória que a escrevi

José Caet.o Roiz da Horta

Diz o Cap.m Mel Joaq.m de Alm.da
que elle alcansou a conseção de terras mineraes como cons-
ta do requerim.to junto: agora tem noticia, que os S.rs An-
tonio S. Tiago de Sallazar, Miguel de Sorry Claro, e Anto-
nio Godinho de Aguiar pedirão a v.m.ces terras que são
nas agoadas do sup.e só a fim de o inquietar, e prejudi-
car sujeitando-lhes a razoar, e intitulando-lhes as terras, cu-
jos procedim.tos são incontrarios ao disposto no Regim.to
Bandos e provizoens, L.tos em que requere o sup.e a v.m.ce
se digne m.dar que o Escrivão da Guardamoria respeti-
va com pena de suspenção, e prizão suspenda to-
do o effeito da carta de datta, medição, demarcação, e posse
na conseção feita aos sup.dos havendo assi a m.ma junto
ao do sup.e cite as partes p.a exhebição das m.mas conse-
ções, e autuado remetta p.a o juizo da Superinten-
dencia onde pertende o sup.e se lhe de vista p.a seus
procuradores p.a dizer bem de sua justiça

Como pede

D.or Lour.ço

P. a v.m.ce seja servido assim o m.dar

E. R. M.

Diz o Capp.m M.el Roiz.m de Alm.da, que
alcançando o despacho junto, de concessão de terras mineraes
na parage do sitio de Ant.o Pacheco, que cobrem az-
freças agoas, e nas cabeceiras de outras agoadas propri-
az do Supp.e tem agora a noticia, que o S.r Antonio S.
Tiago de Sollazar, Miguel de Sorzy e Jose Ant.o Gr.de
tem alcançado tambem despacho de concessão, na ma-
parage em onde pertende o Supp.e só a fim de
o prejudicarem intitulando-lhe as suas terras, e lhe
tirando-lhes as agoas, em pedindo-lhe q.do o tem por fe-
tiro o livre uzo dellas; e porq.e o Supp.e pelos despa-
chos a todos deve preferir na concessão de terras na d.a
parage, que cobrem as freças agoas, e Vm.ce se acha
imfermo de cama, e não pode Ver ao certo q.do ouvir a
o Supp.e do seu direito, Requer a Vm.ce se sirva m.dar
que o Escr.am pena de suspensão, e prizão e suspen-
da todo o procedim.to de carta, medição, posse, e de mar-
cação aos Supp.dos na d.a parage até Vm.ce Ver ao certo, e
ouvido o Supp.e deferir-lhe

P. a Vm.ce seja servido man-
dalo assim

E R. M.ce

Na forma que requer
V.a R.a a 26 de Junho
de 1783

[signature]